

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE ENSINO, PESOUISA E EXTENSÃO

UFRR

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000 E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br Site: ufrr.br/conselhos

## RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 065, de 24 de junho de 2022.

Altera dispositivos da Resolução CEPE/UFRR n.º 056, de 23 de março de 2022, que regulamenta o processo de transição do Ensino Remoto Emergencial para Atividades Presenciais, na Universidade Federal de Roraima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, o que consta no Processo nº 23129.005288-2022-38, e ainda

**Considerando** a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 5 de maio 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, e revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, em vigor a partir de 06 de junho de 2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 22 Resolução CEPE/UFRR n.º 056, de 23 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A vigência da autorização da transição do ERE para atividades presenciais coincidirá exclusivamente com a vigência do primeiro semestre do Calendário Universitário 2022" (NR)

- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Resolução CEPE/UFRR n.º 056, de 23 de março de 2022.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 24 de junho de 2022.

**Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli**Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão/ CEPE

Publicada na página de internet oficial dos Conselhos Superiores da UFRR Em: 24/06/2022.